



1	3397076	20	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, VERMELHA	R\$ 5,96	R\$ 119,12
2	3392414	20	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, PRETA	R\$ 10,29	R\$ 205,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 325,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:						R\$ 21.465,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2018, PROCESSO Nº 0030.2018.CPL-I.PE.0009.DAG-SDS e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ORIUNDOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

3.2. Os contratos oriundos de adesão terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, em observância aos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 21.465,30 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento dos itens adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material.

5.2 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

5.3 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.4 Todas as despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço preposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5 A Nota Fiscal e Fatura correspondente devem ser apresentadas no setor demandante, onde deverá ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento contratado, juntamente com as certidões relativas à contratada. O prazo de pagamento de 30 dias será contado a partir do recebimento do atesto na Nota fiscal/fatura.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

2018

0443742 - GOVPE - Minuta



7.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contos de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. À Secretaria de Defesa Social, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 8.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 8.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DENTENTORA DA ATA:

9.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- 9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram a Ata;
- 9.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.3. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 9.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão aderente, relativamente ao objeto da Ata;
- 9.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- 9.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 9.1.7. Fornecer o objeto do registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado nesta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;
- 9.1.9. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer defeito;
- 9.1.10. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 9.1.11. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria de Defesa Social, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SDS;
- 9.1.12. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 9.1.13. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o registro de preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sef.se.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 07511176-e703-4612-a613-430bec7995a1



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 13 de setembro de 2018.

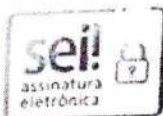
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

ANDRÉ ALFREDO DOS SANTOS
ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS

TESTEMUNHAS:

1. André Alfredo dos Santos
Nome - GABRIEL ALFREDO DOS SANTOS
CPF - 013.645.994-30

2. Superior de Contas
Nome - Superior de Contas
CPF - Superior de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Thamirys Eduarda do Monte de Miranda**, em 28/08/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0445742** e o código CRC **76DBF245**.

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/pep/validaDoc.seam> Código do documento: 075f1176-e703-46f2-a6f3-430bec7995a1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROAD Nº 8559/2019
Pregão Eletrônico: nº 52/18
Processo Originário: nº 23.347/2018
Validade da Ata de R.P.: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pr-e Nº 52/18

Aos 08 dias do mês de maio de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região são registrados os preços para eventual fornecimento, com instalação, de estruturas de armazenagem metálicas mini porta pallets e estrutura de mezanino, destinadas a acomodar o acervo documental da seção de arquivo geral, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-52/18.
O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

Item	Descrição	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTRUTURA MINI PORTA PALLETS TIPO A Aquisição com instalação de módulos superiores de estruturas reforçadas tipo mini porta pallets, com 04 pares de longarinas revestidas com bandejas em aço, com capacidade mínima de carga para 250 kg por plano, uniformemente distribuída, nas dimensões de 1.200 mm de largura (entre colunas), profundidade de 800 mm e altura mínima de 2.600 mm . Os espaçamentos entre os planos estão especificados no projeto anexo. O módulo, incluindo as peças de montagem (sapata, diagonal, travessa e coluna) será em aço carbono estrutural zincado e com espessuras compatíveis com a carga suportada pela estrutura e pintura eletrostática nas cores laranja e azul, com tinta em pó epóxi. A fixação dos montantes (colunas) no piso será feita com chumbadores tipo parabolt. Observância dos requisitos normativos: NBR-15524/2007 (1 e 2), NBR-14762/2009, 8.800/2008 e normas correlatas. Todas as estruturas metálicas serão fornecidas nas mesmas dimensões (altura/largura/profundidade), não sendo aceitas dimensões variadas entregues por uma mesma empresa - Marca/Fabricante/Modelo:Lugger 0002/Lugger/Lugger0002	50% 228 MÓDULOS	1.890,00	430.920,00



Item	Descrição	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
2	ESTRUTURA MINI PORTA PALLETS TIPO E Aquisição com instalação de módulos de estruturas reforçadas tipo mini porta pallets, com 09 pares de longarinas revestidas com bandejas em aço, com capacidade mínima de carga para 250 kg por plano, uniformemente distribuída, nas dimensões de 1.200 mm de largura (entre colunas), profundidade de 400 mm e altura mínima de 5.200 mm . Os espaçamentos entre os planos estão especificados no projeto anexo. O módulo, incluindo as peças de montagem (sapata, diagonal, travessa e coluna) será em aço carbono estrutural zincado e com espessuras compatíveis com a carga a ser suportada pela estrutura e pintura eletrostática nas cores laranja e azul, com tinta em pó epóxi. A fixação dos montantes (colunas) no piso será feita com chumbadores tipo parabolt. Observância dos requisitos normativos: NBR-15524/2007 (1 e 2), NBR-14762/2009, 8.800/2008 e normas correlatas. Todas as estruturas metálicas serão fornecidas nas mesmas dimensões (altura/largura/profundidade), não sendo aceitas dimensões variadas entregues por uma mesma empresa - Marca/Fabricante/Modelo:Lugger 0002/Lugger/Lugger0002.	50% 13 MÓDULOS	2.290,00	29.770,00
3	ESTRUTURA DE MEZANINO SOBRE PORTA PALLETS: Estrutura para mezanino tipo passarela em aço galvanizado totalmente parafusado e desmontável com capacidade de carga para 500 kg por metro quadrado, com guarda corpo fixo com corrimão superior e 05 travessas inferiores de segurança, fixados sobre colunas através de vigamento reforçado. Todas as estruturas metálicas serão fornecidas nas mesmas dimensões compatíveis entre si (altura/largura/profundidade), não sendo aceitas dimensões variadas entregues por uma mesma empresa. O piso do mezanino deverá ser em chapa galvanizada grelhada. Nos locais indicados no projeto deverão ser instalados guarda corpos, formados por 4 tubos de ferro galvanizados, horizontais, sendo o superior com o diâmetro de 1 1/2" e os demais com 1" - Marca/Fabricante/Modelo:Lugger 0002/Lugger/Lugger0002.	50% 349,00 M²	670,00	233.830,00

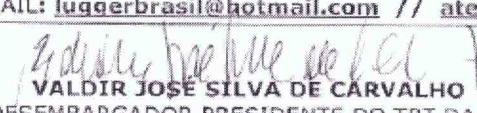
EMPRESA VENCEDORA: LUGGER BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 03.753.419/0001-02

REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO SOUZA DA CRUZ

FONE: (71) 3594-8016 // (71) 3594-7085

E-MAIL: luggerbrasil@hotmail.com // atendimento@lugger.com.br


VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 6ª
REGIÃO


LUIZ FERNANDO SOUZA DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
**LUGGER BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2019, Processo Administrativo Eletrônico nº 0001118-47/2019. Objeto: serviços de buffet (coquetel, coffee break, brunch e lanche saudável). Adjudicada: 1) BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA (CNPJ 03.005.549/0001-67), vencedora dos itens 1 e 3, no valor total de R\$ 142.212,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e doze reais) e 2) REQUINTE BUFFET EIRELI (CNPJ 08.336.485/0001-09), vencedora dos itens 2 e 4, no valor total de R\$ 146.057,50 (cento e quarenta e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas-TO, 8 de maio de 2019.
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 048/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a CLÍNICA DE PSICOLOGIA ATO ANALÍTICO LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRO-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir de sua publicação no DOU. e)Data da assinatura: 08/05/2019. f)PA: 0002608/2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

a)Espécie: Termo Unilateral de Doação de Bens Móveis 008/2019, firmado pela UNIÃO, por intermédio do TJDF, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASÍLIA INCLUSIVA E DIREITOS SOCIAIS - ABIDS. b)Objeto: Doação de bens móveis de propriedade do TJDF, classificados como inservíveis/irrecuperáveis, totalizando um lote com 593 itens permanentes, avaliados em R\$ 2.900,00. c)Fundamento Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 c/c Seção X da Portaria GPR 1.311/2017. d)Vigência: 90 dias a contar da data de sua publicação no DOU. e) Eficácia: A partir de sua publicação no DOU. f)Data da assinatura: 08/05/2019. g)PA: 0011682/2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

a)Espécie: Termo Unilateral de Doação de Bens Móveis N. 009/2019, firmado pela UNIÃO, por intermédio do TJDF, em favor do DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (JARDIM DE INFÂNCIA 603 - RECANTO DAS EMAS). b)Objeto: Doação de bens móveis de propriedade do TJDF, classificados como inservíveis/ociosos, totalizando um lote com 30 itens de informática, avaliados em R\$ 3.000,00. c)Fundamento Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 e Seção X da Portaria GPR 1.311/2017. d)Vigência: 90 dias a contar da data de sua publicação no D.O.U. e) Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 08/05/2019. g)PA: 0007066/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços 048/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. b)Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, reajustar o valor e alterar a redação da cláusula oitava do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 15ª e 20ª do contrato inicial c/c art. 57, II, da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: De 09/05/2019 a 09/05/2020. e)Vigência e eficácia: A partir da publicação no DOU. f)Valor estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 27.453.682,20. g)Data da assinatura: 08/05/2019. h)PA: 0019463/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao contrato de prestação de serviços 110/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 18ª do contrato inicial c/c Art. 57, II da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 18/08/2019 a 18/08/2020. e)Vigência: a partir de 18/08/2019. f)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. g)Valor estimado do contrato para 12 meses: R\$ 370.300,00. h)Data da assinatura: 07/05/2019. i) PA: 20.116/2016.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às Sessões Plenárias do Júri e demais demandas do Tribunal.

PROCESSO: 0021432/2018. DATA DA RETIFICAÇÃO: 08/05/2019.

Esse Aviso de Retificação vem substituir e complementar as informações constantes no Aviso de Homologação publicado em 29/04/2019. EMPRESAS VENCEDORAS: onde se lê: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITEM 1: VALOR TOTAL R\$ 207,00. leia-se: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITEM 8: VALOR TOTAL R\$ 207,00. onde se lê: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, ITEM 5 VALOR TOTAL: R\$ 32.691,00. leia-se: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, ITEM 5 VALOR TOTAL: R\$ 2.996,00. UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITENS 1, 3, 4, 6 e 9, VALOR TOTAL: R\$ 20.429,10. Inclui-se nessa publicação as seguintes empresas: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 2, VALOR TOTAL R\$ 32.691,00. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, ITEM 7, VALOR TOTAL 694,00. TOTAL LICITADO: R\$ 57.017,10

Brasília, 8 de maio de 2019.
ISABELLA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

RESULTADO DE JULGAMENTO
- TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da fachada do Fórum de Samambaia, de acordo com projeto, caderno de encargos, especificações técnicas fornecidos pelo TJDF e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

A Comissão torna pública a classificação das empresas: LINS Engenharia Ltda. - EPP e CONCEITO Engenharia e Arquitetura Ltda. Torna público, ainda, que a empresa vencedora do certame foi a empresa LINS Engenharia Ltda. - EPP. Valor total do processo: R\$ 2.629.710,88. A Ata N. 003/2019 está disponível no site www.tjdf.gov.br (P.A. N. 0021102/2019).

Brasília, 8 de maio de 2019.
ISABELLA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1º Termo Aditivo ao Contrato 121/2018, Processo Proad 14866/2018. Partes: RT-3ª Região e Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Objeto: Altera item I referente à especificação do veículo. Assinam em 02/05/2019, pelo TRT-2ª Região: Rílma Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Christiane Verrastro Rêgo da Lucca, representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 80010

Processo: 22441/2019. Objeto: Registro de preços para locação de gerador.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, Sala 710 - Barra Funda, Barra Funda - São Paulo/SP. www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80010-5-00023-2019. Entrega das Propostas a partir de 09/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2019 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 08/05/2019) 80010-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: TECT SOLUÇÕES HDFT S.A. - CNPJ 03.506.307/0001-57. OBJETO: Prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, para veículos integrantes da frota do CONTRATANTE, mediante o fornecimento de cartão com chip e disponibilização de sistema de gerenciamento informatizado, com acesso via web, que permita detalhamento dos serviços prestados e geração de relatórios online. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e Decreto 5.450/05 e Processo e-PAD's 18156/2018 e 36891/2018. DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 107687-339030. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000567, emitida em 16/04/2019. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 286.847,21. VIGÊNCIA: De 08/05/2019 a 07/05/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020. SIGNATÁRIOS: Douglas Eros Pereira Rangel (pelo contratante) e Diego Gonçalves, Diego Vitoria de Moraes (pela contratada). 19SR008 - e-PAD 13014/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002662-37.2019.5.04.0000. CD nº 0185/19-4. RESUMO DO PROCESSO: contratação da capacitação em Metodologias Ativas Inovadoras. VALOR TOTAL: R\$ 9.270,00. FAVORECIDO: Epistheme - Pesquisa e Planejamento em Educação. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085083. Classificação: 3390394/2019. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 02/05/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

PROCESSO: 11866/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo Portal Detector de Metais, da marca GARRET, aparelhos de Raio X, marcas Smiths Detections e Vais, instalados em unidades do TRTS situadas na capital e no interior do Estado da Bahia. ABERTURA: 22 de maio de 2019, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S.A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 8 de maio de 2019.
ANA CARINA VARELA MARTINS MAIA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica para possibilitar o acesso ao Portal Judicial da Caixa Econômica Federal - CAIXA celebrado entre o TRT 6ª REGIÃO e a CAIXA. PROAD TRT6 n.º 5.427/2019. OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) meses o prazo de vigência estabelecido no Convênio original, a partir de 29.04.2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26.04.2019. Assinam o presente aditivo, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela CAIXA, a Sra. Superintendente Regional, Simone Benevides de Pinho Nunes.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PR-E-052/2018

(Proc. Originário PROAD nº 23.347/2018)

O TRT-6ª Região torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preço Pr-e nº 052/18-PROAD: 23.347/2018 (fornecimento, com instalação, de estruturas de armazenagem metálicas mini porta pallets e estrutura de mezanino, destinadas a acomodar o acervo documental da seção de arquivo geral), conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>>. Empresa vencedora: ARP Pr-e Nº 052/18: LUGGER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 03.753.419/0001-02), vigência: 08/05/2019 a 08/05/2020. Representante legal do TRT6:

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Presidente do TRT da 6ª Região



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA - MARCONI MEZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA CONCEIÇÃO VAS MARTINS
Acesse em <https://stce.to.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do Documento: 0051419-4-203-4672-663-430bec-0955a1



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Ata de Registro de Preços nº 026/2018

Processo Licitatório nº 016/2018 Pregão Eletrônico nº 015/2018 – CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Caís do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**, com sede na Av. Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, CNPJ nº 24.658.170/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Auristone Pereira Pessoa, CPF/MF 185.923.504-04, com fulcro nos dispostos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de papel reciclado tamanho A4, para atender aos Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas nas normas, Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fornecimento de resmas de papel reciclado, tamanho A4, cor branca descritos no Termo de Referência.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O modo de fornecimento é parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRO – O objeto será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **GESTOR** da Ata de Registro de Preços:

- I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- II - Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto, através de servidor especialmente designado;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

- I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comunicar, no prazo mínimo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – Prazo de validade e garantia de reposição:

I - Quando o produto tiver validade, este deve ser entregue com no mínimo 06 (seis) meses da validade por vencer, a contar da data de entrega definitiva dos mesmos;

II - O produto deve ser substituído num prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando apresentar defeito de fábrica ou má qualidade;



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

III - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

I - Recebimento provisório, no prazo de 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

II - Recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos bens fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 03(três) dias úteis, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da ADMINISTRAÇÃO, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Será recolhido o valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO OITAVO – Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO NONO – O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A ADMINISTRAÇÃO efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Contratante**, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro, da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O FORNECEDOR deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Ata é decorrente do Processo Licitatório nº 016/2018, Pregão Eletrônico nº 015/2018 - CPLCC, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 26 de Outubro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito.

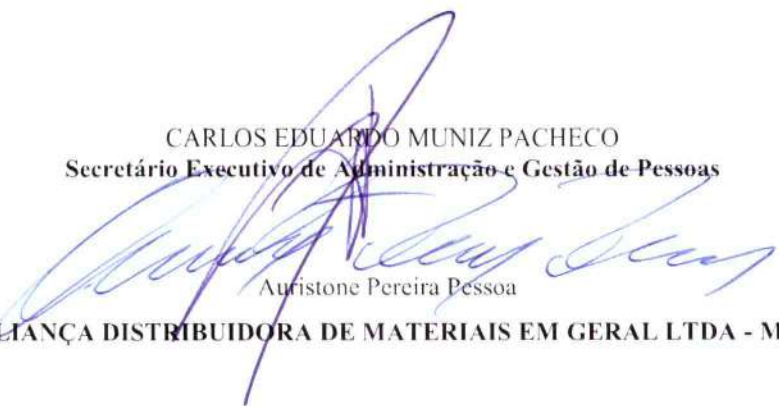
Recife, 08 de novembro de 2018.



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas


Auristone Pereira Pessoa

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 015/2018 CPLCC**.

EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME - CNPJ: 24.658.170/0001-26
REPRESENTANTE: AURISTONE PEREIRA PESSOA

FONE: 81-3132-4707 / 81-99134-2807

E-MAIL: aliancadmg@gmail.com / aliancadmg2@gmail.com

COTA RESERVADA 25%

Lote	Item	CADUM	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	Papel reciclado A4, branco, resma 500 folhas	43615	45.068	R\$ 14,86	R\$ 669.710,48
					Soma total - R\$ 669.710,48



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
BB nº 749.250 – CELIRC**

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 11 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF nº 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2018 CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços nº 002/2019 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição do **KIT DO PROFESSOR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 026/2018 CELIRC.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá



ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações,



encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
- (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- (d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

[Handwritten signature]



9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada



procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) “prática corrupta”² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros; “prática fraudulenta”³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

ii) “prática colusiva”⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iii) “prática coercitiva”⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

⁵ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Rm-



iv) "prática obstrutiva" significa:

- (a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
- (b) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 66f8-48f7-f118-4fd0-b44a-17b255aa70da

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

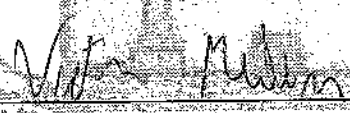
11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 11 de Março de 2019.



MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE



VICTOR FREITAS MEDEIROS
ALEA COMERCIAL LTDA



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____

P R E F E I T U R A D O
RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66f8-487-f118-4fd0-bd4a-17b25aa70da

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ALEA COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição do **KIT DO PROFESSOR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 026/2018 CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório n.º 026/2018 - Pregão Eletrônico 026/2018 - BB n.º 749.250

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxnarizado e Patrimônio – UCAP

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 09
40



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66f8-8f7-f118-4fd0-bd4a-17b255aa70da

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa ALEA COMERCIAL LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Processo Licitatório nº 026/2018 - Pregão Eletrônico 026/2018 - BB nº 749.250

EMPRESA:			CNPJ				
ALEA COMERCIAL LTDA			12.011.917/0002-51				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RUA LAUDELINO PINHEIRO, 237 - JARDIM BELA VISTA - ITAPETININGA/SP			(15) 3271-0128 - LUIZ OU IZAAC - (75) 3021-0321/3226-5940				
C.E.P.: 18.207-760			EMAIL: aleacomercial@gmail.com				
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO OU NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	88	CAIXA	13.000	JARA	1,10	14.300,00
2	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 1000 UNIDADES	3017	CAIXA	13.000	JOCAR	1,02	13.260,00
3	GRAMPEADOR MINI METAL 26/6, EM METAL COR PRETA.	43880	UNIDADE	13.000	MASTER	4,11	53.430,00
4	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO NO MÁXIMO 10MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO BRACO, NA COR AMARELA.	41536	UNIDADE	13.000	GATTE	0,91	11.830,00
5	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	243	UNIDADE	13.000	FABER CASTEL	0,55	7.150,00
6	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM 10/15GR	42941	UNIDADE	13.000	RED BOR	0,15	1.950,00

V. Port - 9



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio - UCAP

GGLIC

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 10



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://clic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6b68487-ft18-4f10-b44a-17b25aa700a

CONTINUAÇÃO LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	157	UNIDADE	13.000	CARBRINK	0,70	9.100,00
8	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM	42573	UNIDADE	78.000	GATTE	2,00	156.000,00
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	34963	UNIDADE	13.000	STAR PRINT	2,21	28.730,00
10	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 33X25CM. CORES VARIADAS	2428	UNIDADE	26.000	POLYCART	2,00	52.000,00
11	RÉGUA PLÁSTICA 20CM, TRANSPARENTE GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, COM NO MÍNIMO: ESPESSURA 2 MM E LARGURA, 22 MM.	43881	UNIDADE	13.000	WALEU	2,00	26.000,00
12	APONTADOR PARA LAPIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TIPO ESCOLAR, COM UM FURO E DEPOSITO EM PLÁSTICO	14719	UNIDADE	13.000	GATTE	0,76	9.880,00
13	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO. INODORO, FRASCO COM 18ML.	13522	UNIDADE	26.000	FRAMA	2,10	54.600,00
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 A 33M	41400	UNIDADE	26.000	ADELBRAS	0,65	16.900,00

Port- J



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

GG LIC

Prefeitura
do Recife

Fl. N° 11



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 60f8487-f118-4f60-b44a-17b25a9700a

CONTINUAÇÃO LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL.	39971	UNIDADE	13.000	BRW	10,00	130.000,00
16	LÁPIS DE COR TIPO JUMBO- CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	43447	UNIDADE	13.000	FABER CASTEL	22,50	292.500,00
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATERIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA, LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPE	43371	UNIDADE	13.000	RENOVO	7,32	95.160,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR AZUL	64	UNIDADE	39.000	COMPACTOR	0,85	33.150,00
19	COLA BASTÃO, ATÓXICA COM 15 GRAMAS	41408	UNIDADE	13.000	GATTE	0,95	12.350,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sice.ice.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=6088487-018-410-b44-17025m7004>

CONTINUAÇÃO LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	PEN DRIVE RETRÁTIL, 8GB; COMPRESSÃO DE ARQUIVOS; TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY; PORTA USB ;COMPATÍVEL COM: WIN 2000, WIN XP, WIN98SE, WIN ME, MAC OS9.X E SUPERIOR. DIMENSÕES APROX: 66.9MM X 20.4MM X 9.0MM. GARANTIA DE 12 MESES.	20308	UNIDADE	13.000	MULTILASER	18,67	242.710,00
TOTAL LOTE 1							1.261.000,00
TOTAL GERAL DA ATA							1.261.000,00

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
1537 1637-1710-1823 1827

P R E F E I T U R A D O

VICTOR FREITAS MEDEIROS
ALEA COMERCIAL LTDA

Recife, 11 de Março de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6b6f8487-ft18-4fd0-bd4a-17b2e5aa70da



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 023.2018.SAD

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo de Licitação referenciado, resolve registrar os preços ofertados pelas empresas: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.617.964/0001-58, com sede na Avenida Raimundo Diniz, nº 153, Bairro do Ipsep, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.190-720, aqui representada por STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.542.394 SDS/PE, CPF nº 034.138.434-86; e **MACHADO ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.174.062/0001-88, com sede na Rodovia AL-115, nº 2.502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP nº 57.604-595, aqui representada por IVSON MACHADO DE ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 384.120 SSP/AL, CPF nº 640.493.884-72. Declarando desde já que os ratificam e se comprometem a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativa tem como objeto a aquisição de material de expediente (pastas) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco;
- 1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração;
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ/MF nº 09.617.964/0001-58						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	PASTA – Registrador A7, em papelão, formato ofício, lombro estreito, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor preta.	Unidade	FRAMA	3878	R\$ 7,59	R\$ 29.434,02

Secretaria de Administração.



Pernambuco

9	PASTA – Registrador AZ, em papelão plastificado, formato ofício, lombinho estreito, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor marmorizada.	Unidade	FRAMA	1374	R\$ 6,91	R\$ 9.494,34
10	PASTA – Com canaleta, em plástico, 280g/m2, formato ofício, na cor transparente.	Unidade	ALAPLAST	1250	R\$ 1,71	R\$ 2.137,50
15	PASTA – Classificadora, em papel cartão duplo, gramatura mínima de 350g/m2, formato ofício, com grampo trilho em plástico, na cor azul.	Unidade	CARTONORTE	3400	R\$ 0,83	R\$ 2.822,00
16	PASTA – Classificadora, em papel cartão duplo, gramatura mínima de 350g/m2, formato ofício, com grampo trilho em plástico, na cor verde.	Unidade	CARTONORTE	894	R\$ 0,83	R\$ 742,02
17	PASTA – Classificadora, em papel cartão duplo, gramatura mínima de 350g/m2, formato ofício, com grampo trilho em plástico, na cor vermelha.	Unidade	CARTONORTE	770	R\$ 0,89	R\$ 640,80
18	PASTA – Classificadora, em papel cartão duplo, gramatura mínima de 350g/m2, formato ofício, com grampo trilho em plástico, na cor amarela.	Unidade	CARTONORTE	390	R\$ 0,89	R\$ 347,10
19	PASTA – Classificadora, em papel cartão duplo, gramatura mínima de 350g/m2, formato ofício, com grampo trilho em plástico, na cor preta.	Unidade	CARTONORTE	5724	R\$ 0,89	R\$ 5.094,36
22	PASTA – Simples, de papelão plastificado, 270g/m2, formato ofício, com grampo e trilho de metal, na cor azul.	Unidade	CARTONORTE	3027	R\$ 0,87	R\$ 2.633,49
23	PASTA – Simples, em papelão plastificado, 270g/m2, formato ofício, com grampo e trilho de metal, na cor vermelha.	Unidade	CARTONORTE	710	R\$ 0,90	R\$ 639,00
24	PASTA – Simples, em papelão plastificado, 270g/m2, formato ofício, com grampo trilho de metal, na cor preta.	Unidade	CARTONORTE	1100	R\$ 0,87	R\$ 957,00
25	PASTA – Simples, em papelão plastificado, 270g/m2, formato ofício, com grampo e trilho de metal, na cor branca.	Unidade	CARTONORTE	1346	R\$ 0,87	R\$ 1.171,02
26	PASTA – Simples, em papelão plastificado, 270g/m2, formato ofício, com grampo e trilho de metal, na cor verde.	Unidade	CARTONORTE	965	R\$ 0,87	R\$ 839,55
27	PASTA – Com aba e elástico, em papelão plastificado, 280g/m2, formato ofício, com ilhoses de metal, na cor azul.	Unidade	CARTONORTE	6924	R\$ 0,95	R\$ 6.572,80
28	PASTA – Com aba e elástico, em papelão plastificado, 280g/m2, formato ofício, com ilhoses de metal, na cor preta.	Unidade	CARTONORTE	1359	R\$ 1,06	R\$ 1.440,54
29	PASTA – Com aba e elástico, em papelão plastificado, 280g/m2, formato ofício, com ilhoses de metal, na cor verde.	Unidade	CARTONORTE	1952	R\$ 0,96	R\$ 1.873,92



Pernambuco

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: https://cice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 66f8-48f7-f118-4fd0-bd4a-17b25aa70da

30	PASTA – Com aba e elástico, em papelão plastificado, 280g/m2, formato ofício, com ilhoses de metal, na cor vermelha.	Unidade	CARTONORTE	1600	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
31	PASTA – Com aba e elástico, em polipropileno, formato ofício, com ilhoses de metal, na cor transparente.	Unidade	ALAPLAST	794	R\$ 1,06	R\$ 841,64
32	PASTA – Com aba e elástico, em polipropileno, formato ofício, com ilhoses de metal, na cor azul.	Unidade	ALAPLAST	550	R\$ 1,14	R\$ 627,00
33	PASTA – Com aba e elástico, em polipropileno, formato ofício, lombada de 20,00MM, com ilhoses de metal, na cor transparente.	Unidade	ALAPLAST	3880	R\$ 1,93	R\$ 7.488,40
39	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 15,00 a 20,00MM, na cor vermelha.	Unidade	ALAPLAST	837	R\$ 1,50	R\$ 1.255,50
40	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 35,00 a 40,00MM, na cor azul.	Unidade	ALAPLAST	2110	R\$ 1,73	R\$ 3.650,30
41	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 35,00 a 40,00MM, na cor verde.	Unidade	ALAPLAST	430	R\$ 1,81	R\$ 778,30
42	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 35,00 a 40,00MM, na cor vermelha.	Unidade	ALAPLAST	530	R\$ 1,70	R\$ 901,00
43	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 55,00 a 60,00MM, na cor azul.	Unidade	ALAPLAST	10917	R\$ 1,97	R\$ 21.506,49
44	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 55,00 a 60,00MM, na cor verde.	Unidade	ALAPLAST	2436	R\$ 2,02	R\$ 4.920,72
46-A	PASTA – Registrador AZ, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor marmonizada.	Unidade	FRAMA	9544	R\$ 6,49	R\$ 61.840,56
47-A	PASTA – Registrador AZ, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor preta.	Unidade	FRAMA	11628	R\$ 7,07	R\$ 82.209,96
46-B	PASTA – Registrador AZ, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor marmonizada.	Unidade	FRAMA	3181	R\$ 6,49	R\$ 20.644,69
47-B	PASTA – Registrador AZ, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor preta.	Unidade	FRAMA	3875	R\$ 7,07	R\$ 27.396,25
VALOR TOTAL						R\$ 302.525,27

MACHADO ARMARINHOS LTDA – CNPJ/MF nº 24.174.052/0001-88						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Secretaria de Administração.

[Handwritten signature]



Pernambuco

05	PASTA - Sanfonada, em papelão plastificado, 250g/m ² , formato ofício, com 31 divisões, na cor preta. Marca: Alaplast. P. unitário (trinta e seis reais, cinquenta e dois centavos) P. total (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais, vinte e oito centavos)	und	Alaplast	1.239	36,57	45.248,28
07	PASTA - Suspensa, em polietileno, 350g/m ² , formato ofício, com etiqueta de identificação, na cor azul. Marca: Alaplast. P. unitário (um real, cinquenta e cinco centavos) P. total (oito mil, quinhentos e oitenta reais, oitenta centavos)	und	Alaplast	5.536	1,55	8.580,80
14	PASTA - L, em polietileno, formato ofício, na cor transparente. Marca: Alaplast. P. unitário (cinco reais, quarenta e dois centavos) P. total (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos)	Caixa c/ 10 und	Alaplast	811	5,42	4.395,62
20	PASTA - Simplex, em polipropileno, formato ofício, com grampo trilha, na cor azul. Marca: Alaplast. P. unitário (noventa e nove centavos) P. total (quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta e oito centavos)	und	Alaplast	432	0,99	427,68
21	PASTA - Simplex, em polipropileno, formato ofício, com grampo trilha, na cor transparente. Marca: Alaplast. P. unitário (noventa e sete centavos) P. total (cinco mil, sessenta e três reais, quarenta centavos)	und	Alaplast	5.220	0,97	5.063,40
34	PASTA - Com aba e elástico, em polipropileno, formato ofício, lombada de 20,00MM, com ilhoses de metal, na cor azul. Marca: Alaplast. P. unitário (um real, oitenta e três centavos) P. total (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e dois centavos)	und	Alaplast	2.424	1,83	4.435,92
37	PASTA - Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 15,00 a 20,00MM, na cor azul. Marca: Alaplast. P. unitário (um real, cinquenta centavos) P. total (dois mil, cento e quinze reais)	und	Alaplast	1.410	1,50	2.115,00
38	PASTA - Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 15,00 a 20,00MM, na cor verde. Marca: Alaplast. P. unitário (um real, cinquenta e nove centavos) P. total (seiscentos e dezoito reais, cinquenta e um centavos)	und	Alaplast	389	1,59	618,51

4
[Assinatura]



45	PASTA – Com aba e elástico, em polionda, formato ofício, lombada de 55,00 a 60,00MM, na cor vermelha. Marca: Alaplast. P. unitário (dois reais, três centavos) P. total (sete mil, duzentos e setenta e três reais, quarenta e nove centavos)	und	Alaplast	3.583	2,03	7.273,49
VALOR TOTAL						R\$ 78.158,70

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 0117.2018.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado;



2.10.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6f8-48f7-f118-4fd0-bd4a-17b2e5aa70da



- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. Este Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações, no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

7. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

- 7.1. A Contratada deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no período máximo de 05 (cinco) dias úteis computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento;



- 7.2. Nas situações em que não for definida a cor na descrição do item a ser solicitado, caberá ao Contratante informá-la quando da solicitação/autorização de fornecimento formal;
- 7.3. A Empresa Contratada deverá providenciar a entrega dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o Contratante, desde que ele esteja **localizado na Região Metropolitana de Recife**;
- 7.4. Os Órgãos/Entidades participantes deste registro de preço que possuírem unidades em outras regiões do Estado, **não atendidas pelo frete**, deverão providenciar a logística de entrega dos itens;
- 7.5. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
- 7.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;
- 7.5.2. **Definitivamente**, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 7.6. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.7. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
- 7.7.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- 7.7.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 7.8. Fica assegurado ao Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o Contratante;
- 7.9. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 03 (três) dias úteis da sua rejeição ou devolução;
- 7.10. Serão recusados os materiais que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 7.11. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 7.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;



7.13. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações deste instrumento;

7.14. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

8.3. Competirá a servidores distintos designados pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

8.5. Cabe ao fiscal do contrato:

8.5.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

8.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

8.5.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.5.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

8.5.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

8.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

8.5.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto



recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

- 8.5.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 8.5.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 8.6. Cabe ao gestor do contrato:
 - 8.6.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
 - 8.6.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
 - 8.6.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
 - 8.6.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
 - 8.6.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 8.6.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
 - 8.6.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
 - 8.6.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
 - 8.6.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - 8.6.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
 - 9.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6b6f8-487/-f118-4fd0-bd4a-17b255aa70da



Pernambuco

- 9.1.4. Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 9.1.5. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 9.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:
 - 10.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram a Ata;
 - 10.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
 - 10.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
 - 10.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;
 - 10.1.5. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
 - 10.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com o Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
 - 10.1.7. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste registro de preços de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);
 - 10.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento;

PAH



- 10.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;
- 10.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 10.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste registro de preços e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 10.1.12. Repor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 10.1.13. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
- 10.1.14. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria de Administração, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preço, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SAD;
- 10.1.15. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato ".XLS" contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 10.1.16. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
- 10.1.17. Manter escritório na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com representante com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos;
- 10.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;
- 10.1.19. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 0185.2018.CCPL-ILPE.0117.SAD, que formalizou esta Ata de Registro de Preços.



11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material.
- 11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto

- 11.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 11.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 11.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 11.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
 - 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.7. Fizer declaração falsa;
 - 12.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.
- 12.2. O retardamento da execução previsto no subitem 14.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:
- 12.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
 - 12.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.
- 12.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 12.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 12.1.6.
- 12.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 12.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 12.1.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

Grau da infração	Pontos da infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 12.5. O comportamento inidôneo previsto no subitem 12.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 12.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 66f8-487f-ft18-4fd0-bd4a-17b25aa70da



Tabela 2

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pífida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não	3	Por item e por



	previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.		ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- 12.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 12.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 12.12. Caso a faculdade prevista no item 12.1.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 12.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 12.1.11 e 12.1.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 12.14. Decorrido o prazo previsto no item 12.1.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 12.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66f848f7-f718-4f00-bd4a-17b255aa700a



Pernambuco

13.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

14. DA SUCESSÃO

14.1. Este registro de preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0117.2018.SAD e nos termos da Legislação pertinente;

15.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 08 de NOVEMBRO de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80

CONTRATANTE

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF nº 09.617.964/0001-58

CONTRATADA

MACHADO ARMARINHOS LTDA

CNPJ/MF nº 24.174.062/0001-88

CONTRATADA

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL

CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone (82)3223-6113

Reconheço a firma de:

IVSON MACHADO DE ARRUDA

Conforme Cartão nº. 1397

30 OUT 2018

Em testemunha da verdade: Dou fé.

() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Rafael Protasio Araújo da Costa - Substituto

Secretaria de Administração.



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b68-487-ff18-4fd0-bd4a-17b2e5aa70da



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epi/validacao/semCodigo do documento: 60f848f7-11f8-44d0-b64a-17b525a770da

Recife, 9 de novembro de 2018

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

Ano XCV - Nº 208

Sites: www.pentegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br
Obras podem ser divididas através do telefone: (81) 3163-4697/3163-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl@rhp.pe.gov.br Recife, 08 de Novembro de 2018. José Antonio Galvão – Pregoeiro

PL nº 0288.2018.CPL-LE.0120.SASSEPE - Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para fornecimento de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS FLUORURACIL 50 MG conforme demanda do HSE. Abertura das propostas: 29/11/2018 às 10h30min. Início de disputa: 29/11/2018 às 11h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.pentegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirigidas através do telefone: (81) 3163-4697/3163-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl@rhp.pe.gov.br Recife, 08 de Novembro de 2018. José Antonio Galvão – Pregoeiro

Edifício Fred Dubeux - Bairro do Pina, nesta cidade, Recife, 05 de novembro de 2018. Ana Claudia Vaz de A. F. Maia, Presidente da Comissão para Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.534.895/0001-23, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 154/2017 - CPAAP, tendo em vista a recusa justificada em enviar Proposta de Preços e documentos de habilitação, descumprindo o previsto no item 13.1 do edital, referente ao Processo nº 333.2018/III, PE 248.SARA, Informamos que, nos termos do §2º do art. 26 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000 e o Decreto Estadual nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis, e que a recusa em se pronunciar ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 154, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, Recife, 05 de novembro de 2018. Ana Claudia Vaz de Albuquerque Feltes Maia, Presidente da Comissão para Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOIÚC - CCPL-IV
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0304.2018

CCPL-IV-DL.0069.SAD.PRORURAL

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, visando atendimento das necessidades específicas do PRORURAL, baseado no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993. O Termo de Referência está disponível para consulta no site www.licitacoes.pe.gov.br - Chamata pública 017/2018/SAD. Prazo para envio das propostas e documentação: 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação, através do email cplce4@sad.pe.gov.br ou cplce4sadpe@gmail.com Recife, 08 de novembro de 2018. Berta Gomes Teixeira - Pregoeira da CCPL-IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 018.2018.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPL-IV-PE.0097.SAD e Pregão Eletrônico nº 0097.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motonistas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias: "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.678.722/0001-13, LOTE 01 EMPRESA MARIANETA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 03.325.436/0001-49, LOTE 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$40.345.547,16 (quarenta milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezessis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 021.2018.ATI – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0194.2018.CCPL-III-PE.0124.SAD.ATI e Pregão Eletrônico nº 0124.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antispamware (antimalware) para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CPTED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 10.362.933/0001-82.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$520.836,33 (quinhentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 022.2018.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPL-III-PE.0067.SAD e Pregão Eletrônico nº 0067.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, LOTES: 01, 02 e 03, EMPRESA LOGAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10, LOTES 03 e 04, EMPRESA PARV LOCADORA LTDA, CNPJ/MF nº 08.226.146/0001-09, LOTES 06 e 07, EMPRESA LOCARALI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.957.469/0001-23, LOTE 08.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$30.586.791,60 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 023.2018.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0185.2018.CCPL-III-PE.0117.SAD e Pregão Eletrônico nº 0117.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (pastas) para atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF nº 09.817.984/0001-55, LOTES 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46-A, 47-A, 48-B e 47-B, EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.174.062/0001-88, LOTES 05, 07, 14, 20, 21, 34, 37, 38 e 45.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$380.683,97 (trezentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO INTEGRAL
PROCESSO Nº 226.2017.VIII-PE.152.SJDI

Considerando a solicitação de SJDI/SERES, fundamentada no ofício nº 072/2018, bem como no Parecer nº 024/18 – GEAJU, ANULOU, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo em epígrafe. Recife, 06 de novembro de 2018. Lídia Berra R. M. de Souza - Gerente Geral de Licitações do Estado em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 038.2017.SAD – 4ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 165.2017.XIII-PE.108.SAD e Pregão Eletrônico nº 108.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.008.127/0001-68, LOTE 01, EMPRESA LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.627.870/0001-49, LOTE 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.846.608,32 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 003.2018.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 249.2017.I-PE.172.SAD e Pregão Eletrônico nº 19.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Break, sem locação de espaço, para atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA EMPORIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.457.406/0001-75, LOTES 01, EMPRESA F. DIAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.457.718/0001-86, LOTES 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$1.080.801,92 (um milhão oitocentos e um reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 19 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 008.2018.ATI – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0019.2018.CCPL-IV-PE.0011.SAD.ATI, resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Repassagem Tecnológica, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites, através de Sistemas de Conteúdo (CMS – Content Management System) em nuvem, Fábrica de Software, serviços estes que consistem em: desenvolvimento, documentação, análise, construção e testes, conforme descrição abaixo:

EMPRESA INTERAGI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.045.317/0001-68, LOTE: Único.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 010.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0022.2018.CCPL-III-PE.0013.SAD e Pregão Eletrônico nº 0013.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos operacionais para atividade pública, sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, desarmamentizada, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 05.806.191/0001-05, LOTES 01 e 02, EMPRESA LOCSEER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.812.107/0001-83, LOTE 03.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.140.821,53 (um milhão cento e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 015.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0096.2018.CCPL-III-PE.0061.SAD e Pregão Eletrônico nº 0061.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de utensílios de limpeza para atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

INSTITUTO DE RECURSOS
HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
ADJUDICAÇÕES

Processo: 0058.2018. CPL-III PE. 0021. IRH-PE.SASSEPE. ADJUDICADO: o Pregão Eletrônico em evidência tendo por objetivo a Formação de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento dos MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS OCTRECTINO, PANITUMUMABE, conforme demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE. ADJUDICADA: Novartis Biociências S/A, CNPJ 56.994.502/0027-79, vencedora do Lote 1 item 1.A, Valor Global R\$ 1.466.672.700,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e milésimos de real). Recife, 07 de novembro de 2018. Thelmo Andrade de Oliveira – Pregoeiro/CPL 2.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0009/2018.CCD.DL.0005.ITERPE- COMISSÃO- CPL- MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 0005.2018- OBJETO: Constitui objeto da presente contrato a aquisição de equipamentos de informática: 2 impressoras multifuncionais a jato de tinta - CONTRATO Nº 014/2018- CONTRATO ID: INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 09.278.204/0001-73- VALOR CONTRATO= R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) - PRAZO INICIAL: 30/10/2018 a 29/12/2019 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018 Recife/PE, 07 de novembro de 2018. ANDRÉ LUZ NEGREMONTI - DIRETOR PRESIDENTE

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA Nº 096/2018-DASIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/18, celebrado entre a DASIS e a empresa MBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 08.014.554/0001-50 do Proc. 0080.2018.CPL-III-PE.012.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Materiais para Cirurgia Geral, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE Recife, 08/11/2018. ROBSON INACIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Nº 0092.2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0022.2018. Compras Adjudico, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor da licitante: Ecomad Comércio de Produtos Médicos Ltda, no item 1, no valor R\$ 272.000,00, CNPJ nº 992.682/0001-48. Mirella Cezar Duarte Gomes, Pregoeira CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOIÚC/CCPL-III
PREGÃO ELETRÔNICO 170/2018
PROCESSO Nº 0262.2018. CCPL-III-PE.0170.SAD.HR
AVISO DE ADIAMENTO

Objeto: Registro de Preços (ARP) para eventual fornecimento de INSUMOS PARA LAVANDERIA para o Hospital da Restauração conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Data de abertura: 08/11/2018. Adiado "sine die", tendo em vista alterações no Edital. Wagner Lima, Pregoeiro da CCPL-III Recife, 08/11/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: ANDREIA KARLA DE SOUZA JUSTINO EIRELI - ME, CNPJ nº 19.029.145/0001-43, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS no Processo Administrativo nº 108/2017 - CPAAP, tendo em vista a não apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação, descumprindo o previsto no item 13.1 do edital, referente ao Processo nº 111.2016.VIII-PE.079.SARA, Informamos que, nos termos do §2º do art. 26 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000 e o Decreto Estadual nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, o prazo para apresentação das alegações finais é de 10 (dez) dias úteis, e que a recusa em se pronunciar ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 154, 11º andar.



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6bfb8487-ft18-4fd0-bd4a-17b2e5aa70da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 007.2018.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0255.2018.CCPL-PE.0164.SAD e Pregão Eletrônico nº 0164.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. CNPJ/MF nº 00.329.696/0001-02. LOTE 01. EMPRESA NOSSA FROTA EIRELI CNPJ/MF nº 29.118.884/0001-65. LOTE 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$6.659.999,55 (seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 030.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0251.2018.CCPL-PE.0160.SAD e Pregão Eletrônico nº 0160.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de papel reciclado para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESAS BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. CNPJ/MF nº 61.192.522/0005-50. ITENS: 01-A, 02-A e M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/MF nº 10.487.477/0001-35. ITENS: 01-B, 02-B.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 787.615,96 (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 024.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0180.2018.CCPL-PE.0114.SAD e Pregão Eletrônico nº 0114.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (escrita) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESAS BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 13.344.533/0001-32. LOTES 4, 14, 15, 16, 24 e 33. DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 09.617.964/0001-58. LOTES 1, 3, 7, 11, 17, 18, 19, 29, 30. VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME. CNPJ nº 70.066.840/0001-32. LOTES 5, 6, 8 e 9. V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP. CNPJ nº 16.667.433/0001-35. LOTES 2, 13, 27, 28, 34, 35 e 36.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$316.762.3410 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 023.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0165.2018.CCPL-PE.0117.SAD e Pregão Eletrônico nº 0117.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (pastas) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 09.617.964/0001-58. LOTES 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46-A, 47-A, 46-B e 47-B. EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA. CNPJ nº 24.174.062/0001-88. LOTES 05, 07, 14, 20, 21, 34, 37, 38 e 45.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$380.683,97 (trezentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete

centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 022.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0109.2018.CCPL-PE.0067.SAD e Pregão Eletrônico nº 0067.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender as necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16. LOTES 01 e 02. EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10. LOTES 03 e 04. EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09. LOTES 06 e 07. EMPRESA LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23. LOTE 08.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$30.566.791,60 (trinta milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 021.2018.ATI – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0164.2018.CCPL-PE.0124.SAD e Pregão Eletrônico nº 0124.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antimalware para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME. CNPJ/MF nº 10.362.933/0001-82.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$520.836,33 (quinhentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 020.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0202.2018.CCPL-PE.0130.SAD e Pregão Presencial nº 0130.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de taxi, a fim de atender as necessidades de transporte dos servidores do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 00.126.621/0001-18. PERCENTUAL DE DESCONTO 18% (dezoito por cento) sobre o faturamento. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 860.205,00 (oitocentos e sessenta mil duzentos e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 06 de novembro de 2018 a 05 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 019.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0204.2018.CCPL-PE.0131.SAD e Pregão Eletrônico nº 0131.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VR-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16. LOTES 01 e 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.513.200,00 (um milhão quinhentos e treze mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 018.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPL-PE.0067.SAD e Pregão Eletrônico nº 0067.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias B, C e D, com vistas a atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA PREMIUS SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF nº 05.678.722/0001-13. LOTE 01. EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 03.325.436/0001-48. LOTE 02.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$40.345.547,16 (quarenta milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 017.2018.SAD – 2ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0181.2018.CCPL-PE.0115.SAD e Pregão Eletrônico nº 0115.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus com motorista e com combustível para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, conforme descrição abaixo:

EMPRESA ASA BRANCA LOCADORA DE VEÍCULOS. CNPJ/MF nº 02.617.817/0001-39. LOTES 01.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$5.474.970,25 (cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 015.2018.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0099.2018.CCPL-PE.0001.SAD e Pregão Eletrônico nº 0001.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de utensílios de limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA ELVIS JOSÉ DE BRITO ME. CNPJ/MF nº 24.708.262/0001-73. LOTES 15 e 16. EMPRESA JADSON SILVA DE LIMA EIRELI ME. CNPJ/MF nº 24.237.465/0001-29. LOTE 11. EMPRESA L.B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP. CNPJ/MF nº 20.470.692/0001-49. LOTES 12 e 14. EMPRESA MARIA JOSÉ FERREIRA ME. CNPJ/MF nº 12.270.525/0001-26. LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 205.278,99 (duzentos e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 014.2018.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0136.2018.CCPL-PE.0086.SAD e Pregão Eletrônico nº 0086.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.663/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 85.056, de 24/11/83, e nº 1.562, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DGD/DPF nº 3.233/2012 e DGD/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12), visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ/MF nº 03.401.987/0001-44. LOTE 01. EMPRESA ALFA SEGURANÇA PATRIMONIAL. CNPJ/MF nº 13.343.840/0001-05. LOTE 02. EMPRESA MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ/MF nº 03.591.143/0001-03. LOTES 03 e 04.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$70.807.667,51 (setenta milhões oitocentos e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 013.2018.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0161.2018.CCPL-PE.0062.SAD e Pregão Eletrônico nº 0062.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para prestação de serviços de apoio administrativo visando a realização de atividades administrativas, tais como: instrumentos ou complementares aos assuntos que competem à área de competência legal do órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESAS CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ/MF nº 20.800.899/0001-34. LOTE 01. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁO DE OBRA LTDA-ME. CNPJ/MF nº 02.363.274/0001-79. LOTE 02. ENCRED - EMPRESAS NORDESTINA DE CREDITO EIRELI-EPP. CNPJ/MF 01.784.754/0001-42. LOTES 03 e 04.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.696.957,12 (quinze milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 012.2018.SAD – 4ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0044.2018.CCPL-PE.0026.SAD e Pregão Eletrônico nº 0026.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada no CNPJ, ou no CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliação de Bens Imóveis e Serviços Correlatos para elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos em modelo completo, conforme a ABNT NBR 14.653-1 e 14.653-2, tendo em vista as necessidades administrativas do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CONSUL PATRIMONIAL LTDA EPP. CNPJ/MF nº 04.934.077/0001-90.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 012.2018.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0044.2018.CCPL-PE.0026.SAD e Pregão Eletrônico nº 0026.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou no CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliação de Bens Imóveis e Serviços Correlatos para eventual elaboração de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos em modelo completo, conforme a ABNT NBR 14.653-1 e 14.653-2, tendo em vista as necessidades administrativas do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA CONSUL PATRIMONIAL LTDA EPP. CNPJ/MF nº 04.934.077/0001-90.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 011.2018.SAD – 4ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL





Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6bfb8487-ft18-4fd0-bd4a-17b2e5aa70da



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO III – ITEM 27

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TCE/PE nº: 17100257-0			
A prestação de contas da unidade jurisdicionada Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, exercício financeiro de 2016, foi julgada regular com ressalvas, consoante Acórdão 262/2018 prolatado nos autos do processo em referência, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 56, de 03 de abril de 2018, com a recomendação do cumprimento das seguintes medidas: 1 - Que realize estudos, a fim de procurar dotar a SEPLAG de um corpo funcional mais permanente; 2 - Que sejam definitivamente corrigidos os procedimentos formais adotados pela Administração, relativos à formalização de contratos administrativos e seus aditivos.	As recomendações emitidas pelo TCE/PE foram implementadas.	Em atendimento às determinações constantes da deliberação emanada por esse Tribunal de Contas, nos autos do processo epigrafo, em virtude da 15ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 27/03/2018, sob a relatoria do Conselheiro Valdecir Pascoal, a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP adotou as seguintes providências: Inicialmente, em relação à recomendação constante no item 1, cabe esclarecer que a SEPLAGP promoveu a realização de concurso público de provas, destinado ao provimento efetivo de pessoal para os cargos de Analista de Gestão Administrativa, Analista de Gestão Contábil, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, estes de nível superior, e para o cargo de Assistente de Gestão Pública, de nível médio, nos moldes das Leis Municipais nº 18.186/2015 e 18.210/2016, regido pelo Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 110, de 29 de setembro de 2018, e disponibilizado no sítio eletrônico da empresa Fundação Carlos Chagas https://www.concursosfcc.com.br/. Outrossim, ressalte-se que o referido certame encontra-se em andamento e na fase de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas, consoante Edital nº 01/2019, publicado no DOM, edição nº	



		032, de 12 de março de 2019. Insta ponderar, ainda, que o certame em comento teve por objetivo compor a estrutura organizacional municipal de servidores efetivos capacitados para o desempenho regular e permanente de atividades finalísticas da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, em lícito respeito ao ditame constitucional do concurso público. No tocante à recomendação aludida no item 2, compete informar que a Gerência Geral de Planejamento e Gestão – GGPLAG, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, elaborou a Orientação Técnica nº 001/2018 (anexa) que estabelece procedimentos e apresenta modelos a serem adotados pelos responsáveis por atos de gestão das unidades administrativas quando da execução de despesa pública, formalização e execução de contratos e termos aditivos, no âmbito desta Secretaria.	
Processo TCE/PE nº: 17100330-5			
A prestação de contas das unidades jurisdicionadas Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP e Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, exercício financeiro de 2016, foram julgadas regulares com ressalvas, consoante Acórdão nº 185/2018 prolatado nos autos do processo em referência, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 48, de 20 de março de 2018, com a recomendação do cumprimento das seguintes medidas: 1 - Criar mecanismo para que realize os atestos quando da efetiva prestação dos serviços ou entrega das mercadorias, cumprindo-se não somente a determinação legal, mas sobretudo, garantindo-se que o que	As recomendações emitidas pelo TCE/PE foram implementadas.	Em observância às determinações constantes da deliberação emanada por esse Tribunal de Contas, nos autos do processo epígrafado, em virtude da 12ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 15/03/2018, sob a relatoria do Conselheiro Valdecir Pascoal, a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP adotou as seguintes providências: No que concerne à recomendação prevista no item 1, por se tratar de determinação similar à exarada por esse Tribunal nos autos do processo TCE/PE nº 17100257-0, referente ao julgamento das contas da SEPLAG, exercício 2016, e considerando a estruturação administrativa promovida, que unificou as Secretarias de Planejamento e Gestão e de Administração e Gestão de Pessoas, cumpre explicar que idêntica medida àquela indicada para o item 2 do processo supra foi implementada, a seguir transcrita: “A Gerência Geral de Planejamento e Gestão – GGPLAG, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, elaborou a Orientação Técnica nº 001/2018 que estabelece procedimentos e apresenta modelos a serem adotados pelos responsáveis por atos de gestão das unidades administrativas quando da execução de despesa pública e formalização de contratos e termos	

foi entregue e de fato aquilo que foi contratado. Prazo para cumprimento: 180 dias. 2 - Observar as exigências formais quanto ao processamento da despesa e ao aditamento dos contratos. Prazo para cumprimento: 1 dia.		aditivos, no âmbito desta Secretaria”. No que tange à recomendação mencionada no item 2, a SEPLAG deu conhecimento do teor da decisão desse TCE/PE à Gerência Administrativo Financeira e à Gerência Geral de Gestão de Pessoas para que procedessem com o cumprimento imediato das exigências formais quanto ao processamento da despesa pública e ao aditamento dos contratos, além do mais que fossem observados todos os procedimentos definidos na Orientação Técnica nº 001/2018 – GGPLAG. Desta feita, a par das elucidações acima esposadas, resta demonstrado que a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas emvidou esforços no sentido de acatar integralmente as recomendações desse Colendo Tribunal.	
---	--	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bacd300b-b78c-43b6-ae09-2ac7269670c2

LEGENDA:

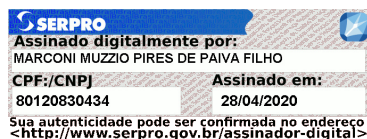
Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

Recife, 27 de abril de 2020.



Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º Batalhão de Infantaria / 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO
Av. Treze de Maio nº 1589, Fátima, CEP 60.040-531 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3535-2316 - E-mail: pregoeiro23bc@yahoo.com

PREGÃO ELETRÔNICO 1/2019
Processo Administrativo n.º 64022.011797/2019-13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 2/2019

A UNIÃO, por intermédio do 23º Batalhão de Caçadores com sede na Avenida Treze de Maio, nº 1589, Fátima, CEP 60040-531, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.575.090/0001-13, neste ato representado(a) pelo(a) Sr ANTÔNIO AIRTON ROCHA PONTES – Coronel, Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Caçadores, nomeado(a) pela Portaria nº 580 – Gab Cmt Ex, de 07 Jun 17, publicada no DOU nº 109, Seção 02, pág. 10, de 08 Jun 17, inscrito no CPF 461.322.603-15, portador da Carteira de Identidade nº 105.154.473-0 – MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 24/04/2019, processo administrativo n.º 64022.011797/2019-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente mobiliário**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	IFCE 158313	23º BC 160044	25º CSM 160045	CMF 160046	CMDO 10º RM 160047	10º DSUP 160049	HGEF 160050	PQ R MNT/10 160051	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	62	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCONTRO EM POLIPROPILENO	unid	50	200	150	50	150	200	100	100	1000	R\$ 148,00	R\$ 148.000,00
	63	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E ASSENTO ENCOSTO EM PROPILENO	unid	1250	200	160	100	0	100	40	100	1950	R\$ 319,00	R\$ 622.050,00
	64	Cadeira em Polipropileno para treinamento com prancheta escamoteável, empilhável Assento	unid	0	100	100	50	0	0	40	10	300	R\$ 430,00	R\$ 129.000,00
	65	CADEIRA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIA, 4 PES COM PRANCHETA	unid	125	10	160	50	0	200	60	10	615	R\$ 420,00	R\$ 258.300,00
	66	CONJUNTO MESA E CADEIRA	unid	0	10	25	300	0	100	20	10	465	R\$ 420,00	R\$ 195.300,00
	67	Banqueta fixa com 04 pés unidos por tubo redondo na forma de círculo.	unid	0	10	10	12	10	0	20	10	72	R\$ 199,00	R\$ 14.328,00
	68	Poltrona Giratória com sistema sincronizado, com Apóia-Braços reguláveis	unid	0	5	36	10	20	10	10	5	96	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00

Rocha Pontes al



GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	IFCE 158313	23° BC 160044	25° CSM 160045	CMF 160046	CMDO 10° RM 160047	10° DSUP 160049	HGEF 160050	PQ R MNT/10 160051	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	69	Cadeira Secretária Executiva Interlocutor, com pés em formato "S".	unid	0	10	110	10	30	20	10	10	200	R\$ 499,00	R\$ 99.800,00
	70	Poltrona Giratória Presidente, com apoio cervical, Regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava.	unid	0	5	45	6	10	5	10	5	86	R\$ 1.799,00	R\$ 154.714,00
	71	Poltrona Fixa Interlocutor, pés na forma de "S" com braços Integrados a estrutura.	unid	0	5	0	12	10	20	10	5	62	R\$ 499,00	R\$ 30.938,00
	72	Poltrona Giratória com Relax trava apóia-Braços e encosto Reguláveis e Espalдар Diretor.	unid	375	5	50	20	10	5	10	5	480	R\$ 699,00	R\$ 335.520,00
	73	Cadeira secretária do tipo executiva	unid	0	5	105	40	20	20	20	5	215	R\$ 649,00	R\$ 139.535,00
	74	Cadeira fixa tipo Interlocutor, com pés na forma de "S", sem braços.	unid	0	5	0	30	10	20	20	5	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
	75	Poltrona giratória, padrão diretor com sistema regulador do encosto.	unid	0	5	40	30	10	0	20	5	110	R\$ 699,00	R\$ 76.890,00
	76	Poltrona giratória, padrão executivo com sistema regulador do encosto.	unid	0	5	40	30	10	10	20	5	120	R\$ 699,00	R\$ 83.880,00
	77	Cadeira fixa com apóia-braços fixos e espalдар ou encosto médio executivo.	unid	75	5	0	30	10	0	20	5	145	R\$ 509,00	R\$ 73.805,00
	78	Cadeira fixa sem apóia-braços fixos e espalдар ou encosto médio executivo.	unid	200	5	5	30	10	0	20	5	275	R\$ 419,00	R\$ 115.225,00
	79	Cadeira secretária com espalдар baixo, tipo caixa com sapatas	unid	50	5	100	30	10	20	20	5	240	R\$ 421,00	R\$ 101.040,00
	80	Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apóia braços, estrutura cromada.	unid	0	5	35	20	0	10	40	5	115	R\$ 1.140,00	R\$ 131.100,00
	81	Longarina 5 lugares de espalдар médio, sem braços	unid	0	5	35	10	0	10	30	5	95	R\$ 2.399,00	R\$ 227.905,00
	82	Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apóia braços, cromada	unid	0	5	0	10	0	10	20	5	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
	83	Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apóia braços, cromada	unid	0	5	0	15	10	10	20	5	65	R\$ 950,00	R\$ 61.750,00
	84	Longarina 2 lugares com assento e encosto em polipropileno	unid	13	5	40	15	10	10	20	5	118	R\$ 475,00	R\$ 56.050,00
	85	Longarina 3 lugares com assento e encosto em polipropileno	unid	13	5	30	10	10	10	20	5	103	R\$ 700,00	R\$ 72.100,00
	86	Longarina 4 lugares com assento e encosto em polipropileno	unid	0	5	35	10	10	10	20	5	95	R\$ 949,00	R\$ 90.155,00
	87	Estofado 1 lugar	unid	0	5	5	8	10	10	10	5	53	R\$ 1.989,00	R\$ 105.417,00
	88	Estofado 2 lugares	unid	0	5	5	4	10	10	10	5	49	R\$ 1.989,00	R\$ 97.461,00
	89	Estofado 3 lugares	unid	13	5	5	4	10	5	10	5	57	R\$ 2.479,00	R\$ 141.303,00

R\$ 3.832.066,0000

GRUPO 2

62	Cadeira Fixa Empilhável Com Assento e Encosto em Polipropileno	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCONTO EM POLIPROPILENO Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curva das para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espalдар. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 5%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espalдар, não é fixado com
----	--	---

Bocha Pontes



		parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste.
63	Carteira Com Prancheta	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E ASSENTO ENCOSTO EM PROPILENO Assento encosto: Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo para manuseio da cadeira, medindo 123 x 28 mm na suas maiores extensões, vincos laterais ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Dimensões aproximadas: Altura do encosto: 260 mm. Largura do encosto: 460 mm. Profundidade do assento: 400 mm. Largura do Assento: 460 mm. Estrutura: única com braço fixo para fixação da prancheta, e toda montada através de solda MIG. Estrutura de encosto em tubo oblongo 30x16x1,5mm, e do assento em tubo oblongo 30x16x1,5 mm de espessura. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores transversal das laterais, evitando a abertura da estrutura por movimento rígido. A trava frontal inferior é em forma de ½ trapézio, para evitar o contato com as pernas do usuário, os pés do conjunto são em forma de cadeira fixa com pés, a parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados na vertical em 90° na lateral, e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com um 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros em aramado sendo 2 peças em tubo Ø 19mm maciço dobrado em forma de "C" (para evitar o contato com as pernas do usuário) com furos para encaixe perfeito de tubos Ø 4,76 liso perfilado maciço sendo 6 peças, soldados individualmente com solda MIG, e anteparo na parte posterior. Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Variação nas medidas de até 5% para mais ou para menos. Prancheta: Prancheta: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular Kg/cm² = 3,6, resistência à flexão estática Kg/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da prancheta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A fixação deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior da prancheta, possibilitando a montagem e desmontagem da mesma. Medidas aproximadas: largura 360 mm e 595 mm de profundidade.
64	Cadeira em Polipropileno para treinamento com prancheta escamoteável, empilhável	Cadeira em Polipropileno para treinamento com prancheta escamoteável, empilhável Assento Injetado em resina termoplástico, polipropileno (PP) copolímero, que tem como característica a alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, espuma de poliuretano injetada com 30 mm de espessura e densidade de 45 kg/m³. Assento rebatível com mecanismo constituído com eixo em aço 1020 e mola de torção com 3 mm de espessura, que faz com o assento retorne a posição fechado após o uso. Revestimento em tecido crepe; com os ensaios ANT NBR/13538/1995 de Laudo da Análise Quantitativa de fibras têxteis resultado 100%, Laudo da Identificação de fibras têxteis, Laudo da Massa por unidade de área, Laudo do Comportamento à queima - Propensão a ignição na vertical, ABNT NBR 9442/1986 Laudo de Determinação do índice de propagação superficial de chama, resultado 1, classe A, ISSO 6941:2003 Laudo do Comportamento à queima - Propagação de chama na vertical, resultado queima a 30° da borda, não houve propagação, resultado queima a 90° da borda, não houve propagação, ANBT NBR 10591/2008 Laudo

Rachá Pontes



		determinação da gramatura de superfícies têxteis, Laudo de ensaio físico – Solidez da cor à fabricação. Medidas: Largura 435 mm e Profundidade 405 mm; Encosto Conformado anatomicamente por injeção em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero, que tem como característica a alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes, pigmentado em diversas cores. A fixação se dá através de quatro parafusos, dois em cada extremidade do encosto (lado direito e lado esquerdo). Medidas: Largura de 480 mm e altura de 190 mm. Estrutura metálica Estrutura tubular, constituída de 4 tubos de aço elípticos 20 x 35 mm e espessura de 1,9 mm, interligados por encaixe com uma travessa fabricada com um tubo de aço redondo 1.1/8" x 1,5 mm e ponteiros soldadas de barra chata de aço com espessura de 9,5 mm. A junção entre a travessa e os tubos se dá por dois parafusos, um do lado direito da estrutura e outro do lado esquerdo. NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 400 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre, certificado ISO. Acabamentos superficiais Pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente as partes metálicas com película de aproximadamente 50 a 80 µm propriedades de resistência a agentes químicos. NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 400 horas, NBR11003/009 relatório de ensaio de tintas, NBR 10443/08-NBR 11003/10 relatório de ensaio de tintas e vernizes. Sapatas injetadas em resina termoplástica, polietileno (PE), que tem como características, elevada resistência ao impacto e à abrasão, elevada resistência química, atóxico, impermeável, flexível e imune à corrosões química e galvânica. Fixados à estrutura através de encaixe, dispensando qualquer elemento fixador. Prancheta fabricada em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) cor preto, com medidas aproximadas de 400 mm x 280 mm, com espessura de 18,5 mm, com 4 furos com buchas M6 afim de fixar a mesma ao suporte escamoteável, com medidas 50 mm x 100 mm entre si. A prancheta é acoplada na estrutura metálica através do um suporte escamoteável onde é fixada através de dois parafusos M6 x 12 mm.
65	Cadeira Estofada, Espaldar Médio, 04 Pés Com Prancheta	CADEIRA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIA, 4 PES COM PRANCHETA Cadeira fixa tipo interlocutor do tipo universitário. Encosto, compensado multilaminado com 12 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada com 60 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 60 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³, isento de CFC. Revestimentos em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento ao encosto através de molas de aço carbono SAE 1020 com 76,20mm de largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas, por parafusos sextavados flangeados com sistema travante, bitola 1/4"x20fpp, em porca garra encaixada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas), evitando que se soltem". Contracapas de encosto em polipropileno copolímero injetado na cor preto. Braços em poliuretano injetado com alma de aço, com prancheta escamoteável, em MDF, espessura 18 mm, acabamento lateral em perfil de PVC, medindo 240x360mm. Estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede 1,20 mm, grades em barra de aço com 4,76 de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87 mm de diâmetro, parede de 1,06 mm e sapatas em polipropileno injetado na cor preto. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Medidas Aproximadas do produto ofertado: - Largura da cadeira: 655 mm. - Profundidade da cadeira: 670 mm. - Altura total: 900 mm. - Altura do encosto: 450 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 460 mm. - Largura do assento: 480 mm. - Profundidade da prancheta: 360 mm. - Largura da prancheta: 240 mm. Varição máxima de 5% para mais ou para menos.
66	Conjunto Mesa e Cadeira	CONJUNTO MESA E CADEIRA Conjunto aluno formado por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. MESA com a seguinte especificação técnica: Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) ou 30 (trinta) mesas, obedecendo às normas em vigor. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 04 cliques do tipo Snap-fite e duas torres para fixação por parafusos. Medindo, 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) portas objetos nas laterais da superfície de uso integrados ao

Rocha Pontes



		tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm, considerando os dois portas objetos é de 0,29m². Com montagem completa por encaixes de seus componentes, podendo ser utilizada de ambos os lados de acordo com a escolha do usuário. Altura em relação ao piso varia entre 760mm(altura máxima) e 590mm(altura mínima). Contrito tampo COR PRETO, feito em PP (polipropileno) reciclado, apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo. Porta livros em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando a sua utilização. Estrutura COR BRANCA, confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,5mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As colunas de sustentação do tampo são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm com espessura 1,9mm que são soldadas aos pés de apoio no piso, fabricados em tubo de Ø 38,10 mm com espessura de 1,5mm. O conjunto superior une-se às colunas de sustentação do tampo por meio de 04 parafusos. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiros plásticos de acabamento COR CINZA, padrão FDE/FND nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de rebites tipo POP. CADEIRA com a seguinte especificação: Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 396 mm de largura por 420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiro sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura COR BRANCA, fabricada com tubos de aço industrial seção redonda com Ø 19,05mm e 1,5 mm de espessura. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiros plásticos de acabamento COR CINZA, padrão FDE, nos pés de apoio no piso, fixados por meio de encaixes sobre pressão. Variação de medidas de 5% para mais ou para menos.
67	Banqueta	Banqueta fixa com 04 pés unidos por tubo redondo na forma de círculo. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média, espuma expandida com 30 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³, isento de CFC. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, CEC, a escolha no catalogo do fabricante. Estrutura em tubo de aço industrial redondo 19,05 mm de diâmetro, parede de 1,06 mm. Apoio para os pés em aço SAE 1020 treilado com 4,76 mm de diâmetro. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno no total de 04 unidades. Acabamento das partes em aço, em cromo de alta resistência e durabilidade. - Dimensões aproximadas: - Altura do assento: 30 mm - Largura do assento: 300 mm - Profundidade do assento: 300 mm - Largura da cadeira: 315 mm - Profundidade total da cadeira: 375 mm - Altura total da cadeira: 970 mm
68	Poltrona Giratória Diretor Espaldar Alto Com Apoio Cabeça e Braço	Poltrona Giratória com sistema sincronizado, com Apóia-Braços reguláveis em PU, tipo 03 Direções, estrutura cromada, Espaldar Alto, revestida em couro ecológico preto, com apoio cervical. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada de forma estampada, cromada, apoiada sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste, travados com solda, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, cromado, classe DIN 04. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 22,22 mm com parede de 2,25 mm, duplo para o encosto, sendo o interno na cor preta e o externo cromado, sem ausência de solda. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 14 mm.

Rocha Pontes



		Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e com carenagem do assento injetada em polipropileno, com regulagem de profundidade através de dispositivo na lateral. Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média 45/50 Kg m3, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Revestimento do assento em tecido sintético, do tipo couro ecológico (poliuretano), cores conforme catálogo do fabricante. Apoio cervical fixo na forma de "C" de forma invertida, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 treilhado e curvado a frio, 10 mm, fixada a estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190 mm, revestido no mesmo tecido do assento, em tecido sintético do tipo space com preenchimento interno, (cores conforme catálogo do fabricante), espuma expandida/laminada 20/10 mm de espessuras médias, e densidades de 33/28 Kg/m3. Encosto internamente possuir tela poliéster 100%, com acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m2, manta interna de espuma expandida laminada com 10 mm de espessura média, e densidade 28 Kg m3, acabamento externo em tecido sintético, couro ecológico, (poliuretano), nas cores a escolha no catálogo do fabricante. Apoia Braços 3D em poliuretano copolímero injetados, regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 08 posições de regulagem, com 85 mm de curso. Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira com dois furos oblongos permitindo acoplamento com regulagem lateral, cromado, fixado através de parafusos sextavados, flangeados. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Fixação do assento aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados nas cores pretas ou cromada, com camada de 60 microns. Nas partes cromadas, banho de cromo, base niquelada totalizando espessura aproximada de 45 microns. - Medidas aproximadas do produto ofertado: - Largura da cadeira - 700 mm. - Profundidade da cadeira - 750 mm. - Altura total da cadeira - 1180/1300 mm. - Altura do encosto - 550 mm. - Largura do encosto - 485 mm. - Profundidade do assento - 460 mm. - Largura do assento 480 mm. - Altura do apoio cervical - 320 x 190 mm.
69	Poltrona Fixa Diretor com Braços Fixos	Poltrona Executiva interlocutor, com pés em formato "S". Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Superfície preparada através de decapagem química, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Encosto confeccionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura, revestida em tecido sintético de poliuretano, cec, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 2,25 mm. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 13 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do assento em injetada em polipropileno na cor preta. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético de poliuretano, cec, para o assento a escolha conforme catálogo do fabricante. Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos, medindo 29 x 4,5 x 0,7 cm. Componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura é em pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, nas cores pretas semifosco lisas, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C. - Dimensões Aproximadas da Cadeira - Largura da Cadeira: 570 mm. - Profundidade da Cadeira: 590 mm.

Rocha Pontes u



		- Altura Total da Cadeira: 900 mm. - Altura do Encosto: 470 mm. - Largura do Encosto: 440 mm. - Profundidade do Assento: 420 mm. - Largura do Assento: 460 mm.
70	Poltrona Giratória Diretor e Encosto em Tela e Braços Reguláveis	Poltrona Giratória Diretor, com apoio cervical, Regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pinos do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, classe DIN 04, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manipulo de ajuste da tensão da mola e plataforma com regulagem de profundidade acoplada à carenagem do assento, com acionamento por gatilho que permite 05 estágios de regulagem, totalizando 50 mm de curso. Assento com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m², apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com regulagem de altura. Apoio cervical/cabeça clicado confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média. Revestimento em telas a escolha no catalogo do fabricante. Apoia braços em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 85 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com ate 20 kilos, ajuste lateral de regulagem através de manipulo. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor semifosco liso com camada de 60 microns. - Dimensões Aproximadas da Cadeira. - Largura da Cadeira: 700 mm. - Profundidade da Cadeira: 700/990 mm. - Altura Total da Cadeira: 1200/1315 mm. - Altura do encosto: 610 mm. - Largura do encosto: 445 mm. - Altura do apoio cervical/cabeça: 190 mm. - Profundidade do assento: 465 mm. - Largura do assento: 480 mm. - Braço: 90x215 mm.
71	Poltrona Fixa Diretor com Encosto em Tela e Braços Fixo	Poltrona Fixa interlocutor, pés na forma de "S" com braços integrados a estrutura. Assento com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Encosto com estrutura interna confeccionada em poliamida com reforço em fibra de vidro, revestida em tela de 85% de poliéster e 15% de poliamida, 200g/m² de gramatura, apoio lombar em polipropileno copolímero, flexível com regulagem de altura. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede de 2,25 mm, travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro, parede de 2,25 mm. Apoia braços integrados a estrutura de aço SAE1020 tratada quimicamente com acabamento em polipropileno copolímero injetado, medindo 50x242mm. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada de 60 microns. - Dimensões Aproximadas: - Largura da Cadeira: 580 mm. - Profundidade da Cadeira: 580 mm. - Altura Total da Cadeira: 1020 mm. - Altura do encosto: 610 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do assento: 480 mm. - Braço: 50x242 mm.
72	Poltrona Giratória Espaldar Médio com Braço Reguláveis	Poltrona Giratória com Relax trava apóia-Braços e encosto Reguláveis e Espaldar Diretor. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com

Rafael Pontes



		calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravamento automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, mediante comprovação por laboratório acreditado pelo INMETRO, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Encosto com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, desarme na oitava, com 75 mm de curso, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão, medindo 3x5 cm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço medindo, 24,5 x 6,5 x 03 cm, chapa de aço do "L" do braço medindo 5 cm x 0,6 cm de espessura Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, isenta de metais pesados, na cor preta semifosco liso, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° C. - Dimensões Aproximadas do produto ofertado: - Largura da Cadeira: 700 mm. - Profundidade da Cadeira: 700 mm - Altura Total da Cadeira: 900/1020 mm - Altura do Encosto: 450 mm - Largura do Encosto: 450 mm - Profundidade do Assento: 450 mm - Largura do Assento: 480 mm.
73	Poltrona Giratória Espaldar Baixo com Braço Reguláveis	Poltrona secretaria do tipo executiva com sistema regulador do encosto, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT, com apóia-braços e espaldar/encosto médio. Encosto com estrutura interna injetado em polipropileno copolímero, de grande resistência mecânica, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC, mediante comprovação através de laudos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC, mediante comprovação através de laudos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravadas na madeira, evitando quebras. Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem

Rocha Pontes



		presença de bucha para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravar automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura através de no mínimo nove posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. Possui 05 molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700 mm. - Altura total da cadeira: 820 -1020 mm. - Altura do encosto: 350 mm. - Largura do encosto: 410 mm. - Profundidade do assento: 420 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Medidas do rodízio: 59x50x55x17 mm.
74	Poltrona Fixa Espalдар Baixo Sem Braço	Poltrona fixa tipo interlocutor, com pés na forma de "S", sem braços. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto injetada em polipropileno. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de CFC com contracapa no assento injetado em polipropileno. Revestimentos em tecido sintético de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garra duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura fixa com pés em forma de "S", em tudo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, na cor preta semifosca, lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. - Dimensões aproximadas da cadeira: - Largura total da cadeira: 520 mm. - Profundidade total da cadeira: 550 mm. - Altura Max/Minima da cadeira: 800 mm. - Altura do encosto: 350 mm. - Largura do encosto: 410 mm. - Profundidade do assento: 420 mm. - Largura do Assento: 460 mm.
75	Poltrona Giratória Alta Com Braços Reguláveis	Poltrona giratória, padrão executivo alta com sistema regulador do encosto. Cadeira giratória com apoia braço e espalдар padrão operacional. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta.

Rocha Fontes



		Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravar automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 9 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Pintura a pó tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700/830 mm. - Altura total da cadeira: 940-1140 mm. - Altura do encosto: 500 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. - Regulagem do braço: 180-265
76	Poltrona Giratória Média Com Braços Reguláveis	Poltrona giratória, padrão executivo média com sistema regulador do encosto. Cadeira giratória com apoia braço e espaldar padrão operacional. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravar automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido

Rachael Pontes cel



		movimento da cadeira. Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 9 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulador. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semifosca lisa, com camada de 60 microns cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Apóia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700/770 mm. - Altura total da cadeira: 860-1060 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm. - Regulagem do braço: 180-265
77	Poltrona Fixa Com Braço	Cadeira fixa com apóia-braços fixos e espaldar ou encosto médio executivo. Assento e Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com espessura de 14 mm, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster, a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encaixados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura de sustentação em tudo industrial redondo, 25,40 mm, parede de 2,25 mm, na cor preta, na forma de "S". Apoia braços integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou soldas, acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços, fixados através de dois parafusos por braço, na cor preta. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, na cor preta ultrafosca, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 575 mm. - Profundidade total da cadeira: 655 mm. - Altura total da cadeira: 970 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm.
78	Poltrona Fixa Sem Braço	Cadeira fixa sem apóia-braços fixos e espaldar ou encosto médio executivo. Assento e Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com espessura de 14 mm, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster, a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta.

Rocha Fontes



		Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura e travessa de apoio de sustentação, em tubo industrial redondo, 25,40 mm, parede de 2,25 mm, na cor preta, na forma de "S". Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, na cor preta ultrafosca, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. - Medidas aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 530 mm. - Profundidade total da cadeira: 575 mm. - Altura total da cadeira: 890 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 480 mm.
79	Cadeira Caixa	Cadeira laboratório com espaldar baixo, tipo caixa com sapatas, com sistema regulador do encosto sem apoia braços. Encosto confeccionado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45/50 kg/ m³. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Revestimento a escolha no catalogo do fabricante. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Contracapas de assento/encosto em polipropileno injetado na cor preto. Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, tamanho diretor, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre sapatas fixas, padrão ABNT. Pinos que suportam as sapatas, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte arredondado para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo de regulagem do encosto. Mecanismo do tipo com sistema de regulagem do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo nove posições de regulagem, e mais uma extra para desarme, sistema tipo catraca, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de formato anatômico, permitindo assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, na cor preta semifosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Aro de apoio para os pés com regulador de altura e suportes de travamento injetado. Revestimento em tecido sintético de poliéster, cec a escolha no catalogo do fabricante. - Dimensões aproximadas do produto: - Largura total da cadeira: 700 mm. - Profundidade total da cadeira: 700 mm. - Altura total da cadeira: 805/685 mm. - Altura do encosto: 280 mm. - Largura do encosto: 420 mm. - Profundidade do assento: 420 - Largura do Assento: 460
80	Longarina 3 Lugares Tipo Concha ÚNICA	Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços, estrutura cromada. Assento fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance,(AP)com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. Encosto fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance, (AP), com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. Revestido em material sintético, com acabamento em poliuretano, couro ecológico, na cor a escolha no catalogo do fabricante. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.

Rocha Porto



		Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm e parede de 1,20 mm. Todos os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo híbrida poliéster epóxi na cor preta, cromado nos pés, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. - Dimensões aproximadas: - Largura total da longarina: 1535 mm. - Profundidade: 570 mm. - Altura total da longarina: 880 mm. - Altura do encosto: 380 mm. - Largura do encosto: 470 mm. - Profundidade do assento: 440 mm. - Largura do Assento: 470 mm. - Altura do chão ao assento: 450 mm.
81	Longarina Operativa Com 5 Lugares	Cadeira tipo longarina 5 lugares de espaldar médio, sem braços Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina de 5 lugares, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: ESPUMA DO ASSENTO: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: - Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25% e 65% de 2,5. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007. - Isenta de Clorofluorcarbono. Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura entre 480 e 500 mm e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, espessura média predominante da espuma de: 45 mm. COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO: Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, moldado de forma a garantir pouca conformação transversal e longitudinal para o assento e borda frontal curvada para baixo. CONTRA CAPA DO ASSENTO Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raio de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços, não sendo aceito o uso de espaçadores, arruelas, ou similares para fixação de tais elementos. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. ESPUMA DO ENCOSTO Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 420 e 440 mm Extensão vertical: entre 460 e 480 mm Espessura mínima predominante: 40 mm ESTRUTURAL DO ENCOSTO Encosto estruturado em peça injetada em termoplástico de alto desempenho, polipropileno copolímero, 100% reciclável, dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contra capa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interno estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e um contra capa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contra capa no estrutural. A própria contra capa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é auto suficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto.

Boa Fortes



		CONTRA CAPA DO ENCOSTO Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. PEÇA DE JUNÇÃO FIXA DO ENCOSTO AO ASSENTO (ESTRUTURA) Peça de junção do encosto com o assento manufaturada a partir de chapa de aço carbono SAE 1008/1020, com espessura mínima de ¼" (6,35 mm) e largura de 75 mm, com vinco de reforço estrutural, interno ou externo. Tal lâmina possui formato em "L", com abertura entre a porção do assento e encosto com, no mínimo 91 graus. Tal peça possui fixação direta à flange universal da estrutura, por meio de, no mínimo dois pontos, na porção do assento e, para a porção do encosto, fixação direta ao estrutural plástico do encosto por, no mínimo, 04 pontos. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em duas partes, uma dianteira e uma traseira, que sem encaixam, através de, no mínimo, dois pontos de fixação superiores e dois inferiores, formando uma capa única em formato de "L". A capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra capas e assento e encosto. BARRA 70 X 30 PARA LONGARINA + SISTEMA DE PLATAFORMAS PARA ASSENTOS Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0º e -7º. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500 mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. BASE PARA A LONGARINA Bases da longarina em formato de "T" invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30 x 1,5 mm, fundida por meio do processo Metal InertGas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 2,5 mm com comprimento mínimo de 580 mm, conformada de modo à formar uma "canao invertida", com deslizadores injetados em termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. A haste tubular vertical 70 x 30 x 1,5 mm, de ligação com o tubo transversal de sustentação dos assentos, em sua porção superior, possui um recorte para alojamento do tubo transversal, de medida 70 x 30 mm, onde será acoplado a barra da longarina, com posterior fixação por meio de chapa de aço de espessura mínima de 2,5 mm, com o uso de, no mínimo, dois parafusos de ancoragem. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, da flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.
82	Longarina Operativa Com 3 Lugares	Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços, cromada, padrão executiva. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3, revestido em tecido sintético de poliester a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Ligação do assento ao encosto por mola suporte confeccionado em aço com 76,20 mm de largura por 6,35 mm de espessura, através de parafusos com sistema travante e porca de garra dupla, evitando que se soltem. Componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa

Rocha Fontes



		com fosfato de zinco, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. - Dimensões aproximadas do produto: - Largura total da longarina: 1535 mm. - Profundidade: 580 mm. - Altura total da longarina: 890 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 490 mm. - Altura do chão ao assento: 460 mm.
83	Longarina Operativa Com 2 Lugares	Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoia braços, cromada, padrão executiva. Encosto confeccionado em compensado multilaminado a quente, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 44 mm de espessura e densidade 48 kg/ m³, revestido em tecido de poliéster a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, moldado à quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³, recoberta por espuma expandida com espessura 7 mm, densidade de 23 Kg/m3 revestimentos a escolha no catalogo do fabricante. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra dupla, encaixados na madeira, evitando que se soltem. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta. Ligação do assento ao encosto por mola suporte confeccionado em aço com 76,20 mm de largura por 6,35 mm de espessura, através de parafusos com sistema travante e porca de garra dupla, evitando que se soltem. Componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. - Dimensões aproximadas do produto: - Largura total da longarina: 1010 mm. - Profundidade: 580 mm. - Altura total da longarina: 890 mm. - Altura do encosto: 420 mm. - Largura do encosto: 450 mm. - Profundidade do assento: 470 mm. - Largura do Assento: 490 mm. - Altura do chão ao assento: 460 mm.
84	Longarina 2 Lugares Com Assento e Encosto em Polipropileno	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoia braços, preta. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos n sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto: - Largura total da longarina: 1026mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm.

Rocha Pontes



		- Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos
85	Longarina 3 Lugares Com Assento e Encosto em Polipropileno	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços na cor preta. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos n sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Dimensões com 03lugares: - Largura total da longarina: 1415 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm.
86	Longarina 4 Lugares Com Assento e Encosto em Polipropileno	LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS Cadeira fixa tipo longarina, 04 lugares sem apoia braços na cor preta. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos n sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Dimensões com 04 lugares: - Largura total da longarina: 1890 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm. Variação máxima de 5% para mais ou para menos
87	Sofá de 1 Lugar Com Almofadas Removíveis	Estofado 1 lugar Assento e encosto Compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Paineis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100mm no assento e densidade D28, e 120mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto. Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. ASTM D 2261:2013 Rasgamento – método corte simples, ISO 12947.2:1998 Determinação da ruptura. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à amação. Estrutura Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø 7/8" x 1,5mm de espessura, com

Rocha Pontes Cel



		travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colota, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta.
88	Sofá de 2 Lugar Com Almofadas Removíveis	Estofado 2 lugares Assento e encosto Compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Paineis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100mm no assento e densidade D28, e 120mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto. Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. ASTM D 2261:2013 Rasgamento – metodo corte simples, ISO 12947.2:1998 Determinação da ruptura. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Estrutura Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø 7/8" x 1,5mm de espessura, com travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colota, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta.
89	Sofá de 3 Lugar Com Almofadas Removíveis	Estofado 3 lugares Assento e encosto Compostos por estrutura de madeira proveniente de reflorestamento (eucalipto), Paineis de estofamento em compensado e persintas elásticas; almofadas do assento e encosto fixos, com espuma laminada com espessura de 100mm no assento e densidade D28, e 120mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto. Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. ASTM D 2261:2013 Rasgamento – metodo corte simples, ISO 12947.2:1998 Determinação da ruptura. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Estrutura Estrutura metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø 7/8" x 1,5mm de espessura, com travessas laterais, inferiores e pés unidos por solda no sistema TIG, a travessa traseira fixada com parafuso m6 e porca colota, com acabamento superficial polido e cromado. Sapatas tipo ponteira interna 7/8" preta.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

Rocka Pontes



participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rocha Pontes



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rocha Pontes



Fortaleza-CE, 23 de Julho de 2019.


MARCOS RICARDO COSTI
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 02.604.236/0001-62


ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES – Cel
Ordenador de Despesas do 23º BC

02 604 236/0001-62

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Rua Antonio Zanini, 387

Bairro São José - CEP: 95041-070

CAXIAS DO SUL - RS